ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Ao sexto dia do mês julho do ano de 2023, reuniu o Júri nomeado pela Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercício de funções na **Direção Regional do Algarve,** estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Custódio Moreno, Diretor Regional da Direção Regional do Algarve
1ª Vogal Efetiva: Isabel Frade, Técnica Superior da Direção Regional do Algarve, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos
2ª Vogal Efetiva: Madalena Lopes, Assistente Técnica da Direção Regional do Algarve

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho
- Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro

ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:
- Os métodos de avaliação
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico/a, conforme descrito no Anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício das competências da Divisão para a qual é aberto o presente procedimento, designadamente:

Caracterização do posto de trabalho:

1. Apoio à gestão do orçamento da Direção Regional nomeadamente;
   - Acompanhamento da receita e da despesa da Direção Regional do Algarve,
   - Acompanhamento e controlo do fundo de maneio;
   - Acompanhamento e registo da receita cobrada;
   - Verificação e validação de faturas;
   - Contacto com fornecedores de bens e serviços, par obtenção de orçamento;
   - Efetuar as manifestações de necessidades internas, em matéria de aquisição de bens e serviços;

- Controlo de material do economato:
- Acompanhamento e apoio à gestão dos veículos afetos à Direção Regional

2. Apoio e acompanhamento dos programas do IPDJ pela Direção Regional
3. Apoio e acompanhamento dos eventos organizados pela Direção Regional

PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

a) **Avaliação Curricular (AC)**
b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

a) **Prova de Conhecimentos (PC)**
b) **Entrevista de avaliação de Competências (EAC)**

PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 70% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC),** com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

a. **Na Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontos
12º ano	16
Superior ao 12º ano de escolaridade	20

b. **Na Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, <u>diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 5 anos</u>, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	**Pontuação**

Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação **não conste** do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

c. Na **Experiência Profissional (EP),** com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções diretamente relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, o conjunto das mesmas não pode ultrapassar os 20 pontos.

Sem Experiência	0 valores
Até 3 anos de experiência	4 valores
Entre 3 e 5 anos de experiência	8 valores
Entre 5 e 10 anos de experiência	12 valores
Entre 11 e 15 anos de experiência	16 valores
Mais de 15 anos de experiência	20 valores

d. Na **Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,99	Adequado	15 pontos
De 4 a 5	Relevante	18 pontos
De 4 a 5	Excelente	20 pontos

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a "Desempenho Adequado".

Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a **Entrevista de Avaliação de Competências** (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O Júri deliberou que a Entrevista de Avaliação de Competências incidirá sobre a lista de competências previstas para a carreira assistente técnica, constantes do anexo VI da Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, sendo extraídas do mesmo as requeridas para o posto de trabalho em concurso, a saber:

- Realização e orientação para resultados (ROR);
- Orientação para o serviço público (OSP);
- Organização e Método de Trabalho (OMT);
- Adaptação e Melhoria Continua (AMC);
- Comunicação (C);
- Relacionamento interpessoal (RI);
- Tolerância à pressão e contrariedades (TPC)

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

EAC = (ROR + OSP + OMT + AMC + C+ RI + TPC) / 7

PONTO 5 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular* (AC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

CF = (70% x AC) + (30% x EAC)

PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos* (PC) terá a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

Presidência do Conselho de Ministros
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

AVISO

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento na carreira assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, faz -se público que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria assistente técnica, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — escolaridade obrigatória

2 — Local de Trabalho – Direção Regional do Algarve, em Faro

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 Apoio à gestão do orçamento da Direção Regional nomeadamente;

— Acompanhamento da receita e da despesa da Direção Regional do Algarve,
— Acompanhamento e controlo do fundo de maneio;
— Acompanhamento e registo da receita cobrada;
— Verificação e validação de faturas;
— Contacto com fornecedores de bens e serviços, par obtenção de orçamento;
— Efetuar as manifestações de necessidades internas, em matéria de aquisição de bens e serviços;
— Controlo de material do economato:
— Acompanhamento e apoio à gestão dos veículos afetos à Direção Regional

3.2 Apoio e acompanhamento dos programas do IPDJ pela Direção Regional

3.3 Apoio e acompanhamento dos eventos organizados pela Direção Regional

4 - Perfil de competências:

a) Conhecimentos e experiência profissional adequados para o desempenho das atividades inerentes ao posto de trabalho identificado;
b) Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica;
c) Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais;
d) Capacidade de comunicação verbal e escrita;
e) Capacidade de trabalho em equipa e cooperação;

5 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt e na página eletrónica do IPDJ, IP, em https://ipdj.gov.pt/documentos-de-recursos-humanos

Lisboa, 6 de julho de 2023. – A Vogal do Conselho Diretivo, Silvia Vermelho

Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos

O conteúdo da Prova de Conhecimentos incidirá sobre:

a) Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho
b) Decreto-Lei nº 98/2011, de 21 de setembro

PONTO 8– Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

PONTO 9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos* (PC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

CF = (70% x PC) + (30% x EAC)

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. São critérios de preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:
   a. Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nº 3, artº 3º;
   b. Candidatos/as que se encontrem em outras situações preferenciais, definidas por Lei;
2. São critérios de desempate em caso de igualdade de classificação e de inexistência de preferência legal, os seguintes:
   a. Média final mais elevada obtida da entrevista de avaliação de competências
   b. Persistindo o empate, grau mais elevado de habilitação académica

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos/as do procedimento:

1. Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações.
2. Os/As candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as.
3. Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão gerais e/ou especiais constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Publico, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri de efetuar a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo

PUBLICITAÇÃO

A presente Ata é objeto de publicação na Página oficial do Organismo, em https://ipdj.gov.pt/documentos-de-recursos-humanos

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente, Custódio Moreno \ **1ª Vogal Efetiva,** Isabel Frade **2ª Vogal Efetiva,** Madalena Lopes